

## Câmara Municipal da Estância Turística de Abitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

## **REQUERIMENTO**

Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 0000557/20 Data: 06/04/2015 Horário: 18:16 Legislativo - REQ 98/2015

**REOUER** LEITURA EM SESSÃO LEGISLATIVA **ORDINÁRIA** DOCUMENTO ASSINADO PELO CIDADÃO THIAGO ROSSETTI DE MELO, APRESENTANDO O CONTEÚDO NESTE DESCRITO EM PLENÁRIO.

Autoria: Vereador Valdecir de Traque.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

SEGUE DOCUMENTO ANEXO, ASSINADO PELO CIDADÃO THIAGO ROSSETTI MELO, O QUAL REQUEIRO A SUA LEITURA EM PLENÁRIO, PARA QUE TODOS TENHAM CONHECIMENTO DO FATO DESCRITO.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" em 06 de Abril de 2015.

Traque ador – PPS

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR WINDSON PINHEIRO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP



## Ao Presidente, Membros da Mesa e Demais Nobres Vereadores da Camara do Município Turística de Ibitinga:

Assunto: representa, denuncia e apresenta fato, nos termos e forma da Lei.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000553/2015

Data: 06/04/2015 Horário: 18:04

Administrativo - REQ 33/2015

Thiago Rossetti de Melo, que o presente firma, brasileiro, auxiliar de farmácia, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca à Rua Hermelindo Constantino nº 585, Jd. Santa Clara, titular do RG SSP SP nº 30 901 430-X e do CPF/MF nª 214 090 598 98, respeitosamente apresenta-se com este ante Vossas Excelências para, em conformidade com as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos da Lei Orgânica do Municipio, apresentar, representar e denunciar os fatos que se seguem ocorridos no interior da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, no período em que o requerente prestou serviços à mencionada instituição, mais precisamente no período de 02 de Janeiro de 2.014 à 17 de Fevereiro de 2.014.

" O requerente, representante, denunciante foi contratado para trabalhar na Santa Casa, 16 de Abril de 2.001;

Passaram-se os anos, e expoente vinha trabalhando normalmente, cumprindo suas atribuições normais junto a Farmácia da Santa Casa, tudo dentro da mais completa harmonia;

Eis que, com a chegada das eleições de 2.008, o Sr. Marcel Pinto da Costa que era interventor da Santa Casa teria pedido apoio do expoente em razão de sua candidatura, momento em que, este veementemente negou;

O Sr. Marcel Pinto da Costa não venceu as eleições.

A intervenção passou para as mão do Prefeito Marco Fonseca que, em 2.012 perdeu a eleição para o grupo do Sr. Marcel Pinto da Costa;

Por conta disso, em janeiro de 2.013, as circunstancias sofreram graves alterações de relacionamento no local de trabalho do expoente, pois, chegou á seu conhecimento, que iria ser despedido pelo Sr. Marcel, conforme recados que eram trazidos diariamente pelo seu colega de serviço, Sr. Alexandre de Souza Horn, o qual constantemente assediava o expoente em nome do Sr.Marcel Pinto da Costa;

Ilustre-se, Sr. Presidente, Membros da Mesa e Demais nobres Vereadores, que mencionado colega de serviço, que foi admitido janeiro de 2.013, tem como jornada de trabalho, o período compreendido entre 17:15 horas ou 17:30 horas e 22:00 horas diariamente, de segunda à sexta feiras e, além desse vínculo, este é também funcionário da Imobiliária Célia Imóveis, de propriedade da Mãe da Sra. Ana Paula Reis Céu, atual interventora para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga;

Nestes exatos termos,
Pede e espera providências

Ibitinga SP em 06

Thiago Rossetti de Melo

Cidadão ibitinguense